



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 24 de agosto de 2023.



DECRETO Nº 39/2023, MATUREIA – PB, 24 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE MATUREIA - PB E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado da Paraíba no **MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ**, realizado pela Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos **para mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF** decidiram aderir ao movimento municipalista e **conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023;**

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas e, por conseguinte, a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, no dia **30 de agosto de 2023**, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA (PB), 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº31/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **CLARA ELLEN ALVES JERONIMO**, portador (a) do CPF (MF) 113.106.034-21 e RG nº 4.186.247 SSDSPB, no cargo de Coordenador de Recursos Humanos, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº32/2023

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **DAMIANA MEDEIROS DA COSTA**, portador (a) do CPF (MF) 077.128.864-66 e RG nº 3488896 SSP-PB, no cargo de Chefe de Protocolo e de Atendimento ao Público, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 24 de agosto de 2023.



PORTARIA/GAPRE/Nº33/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **BRENO ALVES FIRMINO**, portador (a) do CPF (MF) 078.742.064-60 e RG nº 3.419.817 SDSPB, no cargo de Coordenador de Administração e Orçamento, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº34/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MARIANA DA SILVA SOARES**, portador (a) do CPF (MF) 163.718.354-24 e RG nº 4.811.716 SSDSPB, no cargo de Assessor de Planejamento, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº35/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **MONAISA DE FREITAS COSTA**, portador (a) do CPF (MF) 168.763.274-00 e RG nº 4.882.799 SDSPB, no cargo de Assessor Técnico, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº36/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **RENATA DE BRITO ALVES**, portador (a) do CPF (MF) 071.732.324-22 e RG nº 3002797 SSPPB, no cargo de Assessor Técnico, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 24 de agosto de 2023.



Construindo uma nova história

PORTARIA/GAPRE/Nº37/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **RENILSON DE FONTES MOTA**, portador (a) do CPF (MF) 043.747.194-23 e RG nº 2366373 SSPPB, no cargo de Chefe de Arquivo, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova história

PORTARIA/GAPRE/Nº38/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **VALERIA BARBOSA SILVA WANDERLEY**, portador (a) do CPF (MF) 081.659.954-80 e RG nº 3037995 SSPPB, no cargo de Secretário Municipal de Administração, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova história

PORTARIA/GAPRE/Nº39/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **AUGUSTO MARCIO GOMES DA GAMA**, portador (a) do CPF (MF) 020.284.014-00 e RG nº 1603355 SSPPB, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Construindo uma nova história

PORTARIA/GAPRE/Nº40/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **SABRINA CHIRLEI FERREIRA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF (MF) 881.817.582-34 e RG nº 3041478 SSPPB, no cargo de Secretário Executivo, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Maturéia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Maturéia, 24 de agosto de 2023.



PORTARIA/GAPRE/Nº41/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **EGINOALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, portador (a) do CPF (MF) 045.395.184-88 e RG nº 2500064 SSPPB, no cargo de Diretor de Tributos, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº42/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **VALDIGLEDSON FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF (MF) 080.228.844-80 e RG nº 574350615 SSPPB, no cargo de Coordenador de Finanças e Tesouraria, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº43/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **EDINALVA MENDES FERREIRA**, portador (a) do CPF (MF) 042.326.254-88 e RG nº 2500146 SSPPB, no cargo de Coordenador de Empenhos, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA/GAPRE/Nº44/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **GEANE MARIA RAMALHO SILVA**, portador (a) do CPF (MF) 548.780.474-53 e RG nº 1166757 SSPPB, no cargo de Coordenador de Programas, Projetos e Convênios, do Município de Maturéia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Matureia
GOVERNO MUNICIPAL
Construindo uma nova história

Jornal Oficial do Município
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Lei nº111 de 10 de março de 2001

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

Matureia, 24 de agosto de 2023.



Construindo uma nova história

PORTARIA/GAPRE/Nº45/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 50, III, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **FABIANO DOS SANTOS FERREIRA**, portador (a) do CPF (MF) 038.612.174-57 e RG nº 2500133 SSPPB, no cargo de Assessor de Planejamento, do Município de Matureia-PB, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, no qual passará a responder pelas atribuições do referido cargo e receber as vantagens pelo cargo exercido, conforme Lei Orgânica Municipal, legislação complementar e ordinária municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATUREIA, EM 24 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ PEREIRA FREITAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

CONTRATADO: DENIZE TORRES CANDEIA – ME. CNPJ nº 29.332.622/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, fornecimento de equipamentos e software, com base na proposta mais vantajosa para atender às necessidades da câmara municipal de matureia, conforme especificações constantes no TR e anexos

VALOR GLOBAL: R\$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 12 meses

PROCESSO: DISPENSA Nº 004/2023

DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2023.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO